



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Dourados, 868, centro, Naviraí-MS,, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.629.147/0001-08, representada pelo Sr. Marcos Francisco de Oliveira, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 112/2021 – Pregão Presencial n.º 064/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 003, passando de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) a unidade, para o valor de **R\$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais), correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto n.º 052/2021
Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS) 27 de outubro de 2021.

MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 262.433.851-91
Contratada

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20